

# Aviso de Contratação 106/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2024	732000-COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI	ALEXANDRE SOARES DE MELO	20/09/2024 14:56 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63456.007867/2024-33

## 1. Objeto da Contratação Direta

**COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 106**

**(Processo Administrativo n.º63456.007867/2024-33)**

Torna-se público que o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, por meio de sua Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento (menor preço/menor desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 18:00



**Link:**


**Critério de Julgamento:** menor preço/menor desconto

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de Cortinas Blackout para utilização na Residência funcional do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA (UNIDADE /M <sup>2</sup> /LITRO)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (Conforme Pesquisa de Preço)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>Persiana Blackout Rolô Belem Granito 2,30 mx2,20m conforme imagem abaixo:</p> 	482597	UN	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2	<p>Persiana Blackout Rolô Belem Granito 0,95 mx2,20m conforme imagem abaixo:</p> 	412481	UN	01	R\$332,50	R\$332,50

3	<p>Persiana Blackout Rolô Belem Granito 0,73 mx2,20m conforme imagem abaixo:</p> 	412483	UN	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL						R\$ 2.242,50

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A aquisição será mediante o comprometimento da empresa entregar o material no prazo máximo de 15 dias corridos com frete grátis para a cidade do Rio de Janeiro, no Comando de Pessoal de Fuzileiros Navais (Fortaleza de São José), Ilha das Cobras s/n, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP:20180-001. Telefone para contato: Dúvidas quanto ao pagamento: (21) 2126-5126, ou (21) 2126-5125.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será permitido Adesões

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

### **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

### **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Não haverá Ata de Registro de Preços

## **9. Formação do cadastro de reserva**

### **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores [A3] que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *15 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de **1 %** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Rio de Janeiro , 20 de setembro de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDRE DUARTE CANELLAS**

Autoridade competente

**PHILIFE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR**

Responsável pela contratação direta

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-resumido-96-2024-1.pdf (88.86 KB)

**Anexo I - cotacao-resumido-96-2024-1.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
96/2024	732000	Concluída	ALEXANDRE SOARES DE MELO

**Título:** Material para utilização na residência funcional.

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.859,9005

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
610952 - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Laminado , Cor: Jequitibá Rosa , Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 1,67 CM, Profundidade: 0,42 M, Altura: 1	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 77,1058%</b>
R\$ 265,0000	R\$ 1.157,5000	R\$ 1.157,5000	<b>Desvio Padrão: 892,5000</b> <b>Maior Preço: R\$ 2.050,0000</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 265,0000	22/11/2023	Sim
2		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.050,0000	25/10/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601738 - Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Potência: 1900 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 5,5 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo	Unidade	1

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 319,0000

Média

R\$ 540,1938

● Mediana

R\$ 480,0000

Coefficiente de Variação: 29,4470%

Desvio Padrão: 159,0708

Maior Preço: R\$ 1.000,0000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 394,0000	27/08/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 500,0000	23/08/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 574,9000	19/08/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 442,1700	16/08/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 428,8900	31/07/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 618,0000	30/07/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 400,8500	24/07/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 420,0000	23/07/2024	Sim
9		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 319,0000	02/07/2024	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 659,9000	25/06/2024	Sim
11		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 390,0000	17/06/2024	Sim
12		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 415,0000	20/05/2024	Sim
13		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 589,0000	09/05/2024	Sim
14		PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 820,0000	02/04/2024	Sim
15		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 477,2600	28/02/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 838,0000	29/12/2023	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 403,1500	22/12/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 480,0000	07/12/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 484,0000	04/12/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 699,0000	29/11/2023	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	28/11/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 457,0000	14/11/2023	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 728,0000	31/10/2023	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 385,0000	24/10/2023	Sim
25		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 649,9900	23/10/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 639,9500	05/10/2023	Sim

27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 576,6600	04/10/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 429,0000	19/09/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 446,9000	18/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275681 - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Altura: 32 CM, Formato: Cilíndrico , Diâmetro Base: 10 CM, Diâmetro Tampa: 9 CM, Características Adicionais: Com Pressão	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 56,5200	R\$ 76,1067	R\$ 65,0000
Coeficiente de Variação: 29,5529%		
Desvio Padrão: 22,4917		
Maior Preço: R\$ 129,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 56,5200	09/09/2024	Sim
2		CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 86,3100	04/07/2024	Sim
3		PMSP-SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES INTERNACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 65,0000	26/04/2024	Sim
4		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 61,1400	26/02/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 62,0000	15/01/2024	Sim
6		COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 69,4500	29/12/2023	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 96,0900	23/11/2023	Sim
8		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 129,0000	14/11/2023	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	386	Unidade	R\$ 59,4500	08/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482597 - Persiana Tipo Cortina Material: Tecido Protecao Solar 3% , Tipo: Rolô , Largura: 1,54 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege , Características Adicionais: Correia Metalica De 1,20 M	Unidade	4

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 210,0000

Média

R\$ 381,8759

● Mediana

R\$ 400,0000

Coefficiente de Variação: 30,6156%

Desvio Padrão: 116,9137


Maior Preço: R\$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 299,9000	22/08/2024	Sim
2		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 590,0000	28/05/2024	Sim
3		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 420,0000	28/05/2024	Sim
4		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 230,0000	28/05/2024	Sim
5		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 400,0000	28/05/2024	Sim
6		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	28/05/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 345,0000	08/04/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 445,0000	29/11/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 496,9830	11/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

### Descrição do item

412481 - Persiana Tipo Cortina Material: Tecido Proteção Solar , Tipo: Rolô , Largura: 1,10 M, Altura: 0,78

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 213,5000

Média

R\$ 309,4167

● Mediana

R\$ 332,5000

Coefficiente de Variação: 20,5291%

Desvio Padrão: 63,5206

Maior Preço: R\$ 390,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 335,0000	29/04/2024	Sim
2		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 390,0000	29/04/2024	Sim
3		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 353,0000	29/04/2024	Sim
4		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 330,0000	29/04/2024	Sim
5		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 235,0000	29/04/2024	Sim
6		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 213,5000	29/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 6

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
412483 - Persiana Tipo Cortina Material: Tecido Proteção Solar , Tipo: Rolô , Largura: 1,10 M, Altura: 1,05	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 310,0000	R\$ 310,0000	R\$ 310,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 310,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 310,0000	06/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 7

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
602230 - Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,8 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável , Tipo: Elétrica , Potência Mínima: 1200 W, Voltagem: 110	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 90,6300	R\$ 123,0862	R\$ 124,5905
Coeficiente de Variação: 19,9507% Desvio Padrão: 24,5566 Maior Preço: R\$ 203,1200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 145,0000	26/08/2024	Sim
2		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 90,6300	12/08/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 117,8750	24/07/2024	Sim
4		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 135,4000	08/07/2024	Sim
5		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 93,6800	02/07/2024	Sim
6		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 103,0100	13/06/2024	Sim
7		MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 109,9000	31/01/2024	Sim
8		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 115,8500	12/12/2023	Sim

9		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 103,0000	07/12/2023	Sim
10		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 104,5400	05/12/2023	Sim
11		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 144,9000	27/11/2023	Sim
12		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,1910	27/11/2023	Sim
13		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 144,9000	27/11/2023	Sim
14		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,2200	27/11/2023	Sim
15		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,2200	27/11/2023	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,2200	27/11/2023	Sim
17		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,2200	27/11/2023	Sim
18		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 131,2200	27/11/2023	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 94,8000	21/11/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 96,0100	07/11/2023	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 203,1200	18/10/2023	Sim
22		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 117,9900	16/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432795 - Refil Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada , Aplicação: Purificadores De Água Ibbt Mod: Pfn2000 , Características Adicionais: Refil Pré C+3, Capacidade Filtragem 3.000 Litros	Unidade	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 27,5800	R\$ 54,2857	R\$ 41,7700
Coeficiente de Variação: 45,1143%		
Desvio Padrão: 24,4906		
Maior Preço: R\$ 99,3900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	11/09/2024	Sim
2		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,0000	11/09/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,9000	13/08/2024	Sim
4		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 30,9000	12/07/2024	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 37,0000	10/07/2024	Sim
6		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 52,0000	03/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

7		gov.br	4	Unidade	R\$ 58,6200	25/06/2024	Sim
8		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,9000	29/05/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,2800	30/04/2024	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,9000	30/04/2024	Sim
11		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 37,8600	13/03/2024	Sim
12		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 36,5000	15/01/2024	Sim
13		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9000	08/12/2023	Sim
14		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 66,5000	24/10/2023	Sim
15		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 94,0000	24/10/2023	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 64,0200	24/10/2023	Sim
17		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 94,0000	24/10/2023	Sim
18		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 53,1900	24/10/2023	Sim
19		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 86,1100	24/10/2023	Sim
20		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90,6200	24/10/2023	Sim
21		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 94,0000	24/10/2023	Sim
22		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 99,3900	24/10/2023	Sim
23		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 94,0000	24/10/2023	Sim
24		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 81,7600	24/10/2023	Sim
25		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 94,0000	24/10/2023	Sim
26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,5500	24/10/2023	Sim
27		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,5500	24/10/2023	Sim
28		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,5500	24/10/2023	Sim
29		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,5500	24/10/2023	Sim
30		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 27,5800	24/10/2023	Sim
31		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 27,5800	24/10/2023	Sim
32		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 78,9100	19/10/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37,0000	18/10/2023	Sim
34		PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 65,4000	03/10/2023	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,2000	25/09/2023	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 41,7700	25/09/2023	Sim
37		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 28,5800	21/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616768 - Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Mostarda . Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 5 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 770 MM, Altura: 800 M	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 2.600,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.600,0000	27/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/09/2024 11:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$